DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE MAGDA

Conforme Lei Municipal nº 1.253, de 02 de março de 2018

www.magda.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/magda

SUMÁRIO

Instituto de Previdência Municipal - IPREM 2
Atos de Pessoal 2
Aposentadoria 2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Magda, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Magda poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.magda.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ magda
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Magda
CNPJ 45.660.628/0001-51
Rua 7 de Setembro, 981
Telefone: (17) 3487-9020
Site: www.magda.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/magda

Câmara Municipal de Magda
CNPJ 59.852.012/0001-97
Rua Brasil, 311
Telefone: (17) 3487-1146
Site: www.camaramagda.sp.gov.br

Instituto de Previdência Municipal de Magda - IPREM
CNPJ 63.892.350/0001-20
Rua 7 de Setembro, 981
Telefone: (17) 3487-1355

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Magda garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.magda.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/magda

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL - IPREM

Atos de Pessoal

Aposentadoria

MUNICÍPIO DE MAGDA
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL

PORTARIA Nº 03/2023, DE 30 DE JUNHO DE 2023.

("Dispõe sobre o requerimento de aposentadoria por Tempo de Contribuição solicitada por Valter Domingos da Silva").

Considerando que o referido Servidor faz jus a aposentadoria por Tempo de Contribuição, nos termos do artigo 54, da Lei Complementar n° 91 de 28 de fevereiro de 2019, e artigo 6, da EC. 41/2003, do Processo Administrativo n° 03/2023 e Parecer do Departamento Jurídico deste Instituto de Previdência Municipal de Magda – IPREM;

Considerando que o referido Servidor possui atualmente idade de 66 (sessenta e seis) anos e 5 (cinco) meses de idade, sendo 2(dois) ano 1(um) meses e 17 (dezessete) dias de tempo de contribuição no Regime Geral de Previdência Social. E 33 (trinta e três) anos e 2 (dois) meses e 29(vinte nove) dias de *tempo* de serviço público em cargo efetivo de Serviços Gerais, conforme certidão da Prefeitura e INSS comprovando o total de 12919 (doze mil e novecentos e dezenove) dias;

A Superintendente deste Instituto de Previdência, no uso de suas atribuições legais, em especial as disposições da Lei Complementar Municipal nº. 91 de 28 de fevereiro de 2019, e demais normas legais pertinentes inseridas na Constituição Federal de 1988 e suas posteriores emendas e alterações.

Instituto de Previdência Municipal
Rua 7 de Setembro, 981 – CEP 15310-000 – Magda – SP
Tel. (17) 3487-9029 - www.magda.sp.gov.br
CNPJ 63.892.350/0001-20

MUNICÍPIO DE MAGDA
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica aposentado por Tempo de Contribuição, conforme Processo Administrativo n° 03/2023 deste Instituto o servidor público municipal Senhor Valter Domingos da Silva, RG nº 8.950.638-8, brasileiro, solteiro, lotado no cargo público efetivo de Serviços Gerais, no qual fica aposentado nos termos do artigo 54, da Lei Complementar n° 91 de 28 de fevereiro de 2019, e artigo 6, da EC. 41/2003, a partir de 01 de julho de 2023.

Art. 2º - Fará jus o Aposentado a **aposentadoria por Tempo de Contribuição,** mediante o valor integral de R$ 2.766,91 (dois mil e setecentos e setenta e sete reais e noventa e um centavos).

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor em 01 de julho de 2023.

Art. 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Registre-se;

Publique-se;

Comunique-se.

Magda, 30 de junho de 2023.

Rafaela Cristina Ribeiro
Superintendente do IPREM

Instituto de Previdência Municipal
Rua 7 de Setembro, 981 – CEP 15310-000 – Magda – SP
Tel. (17) 3487-9029 - www.magda.sp.gov.br
CNPJ 63.892.350/0001-20

MUNICÍPIO DE MAGDA
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL

PORTARIA Nº 04/2023, DE 30 DE JUNHO DE 2023.

("Dispõe sobre o requerimento de aposentadoria por Idade solicitada por Paulo Gabriel Germano").

Considerando que o referido Servidor faz jus a aposentadoria por Idade, nos termos do artigo 56, da Lei Complementar n° 91 de 28 de fevereiro de 2019, e artigo 40, § 1º, III "b" e § 2º da Constituição Federal e EC 41/2003, do Processo Administrativo n° 04/2023 e Parecer do Departamento Jurídico deste Instituto de Previdência Municipal de Magda – IPREM;

Considerando que o referido Servidor possui atualmente idade de 71 (setenta e um) anos de idade, sendo 19 (dezenove) anos e 1 (um) mês e 21(vinte e um) dias de *tempo* de serviço público em cargo efetivo de Serviços Gerais, conforme certidão da Prefeitura comprovando o total de 6991 (seis mil novecentos e noventa e um) dias;

A Superintendente deste Instituto de Previdência, no uso de suas atribuições legais, em especial as disposições da Lei Complementar Municipal nº. 91 de 28 de fevereiro de 2019, e demais normas legais pertinentes inseridas na Constituição Federal de 1988 e suas posteriores emendas e alterações.

Instituto de Previdência Municipal
Rua 7 de Setembro, 981 – CEP 15310-000 – Magda – SP
Tel. (17) 3487-9029 - www.magda.sp.gov.br
CNPJ 63.892.350/0001-20

MUNICÍPIO DE MAGDA
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica aposentado por Idade, conforme Processo Administrativo n° 04/2023 deste Instituto o servidor público municipal Paulo Gabriel Germano, RG nº 6.860.705-2, brasileiro, casado, lotado no cargo público efetivo de Serviços Gerais, no qual fica aposentado no artigo 56, da Lei Complementar n° 91 de 28 de fevereiro de 2019, e artigo 40, § 1º, III "b" e § 2º da Constituição Federal e EC 41/2003, a partir de 01 de julho de 2023.

Art. 2º - Fará jus o Aposentado a **aposentadoria por Idade, proventos (Salário Mínimo),** mediante o valor de R$ 1.320,00 (mil e trezentos e vinte reais).

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor em 01 de julho de 2023.

Art. 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Registre-se;

Publique-se;

Comunique-se.

Magda, 30 de junho de 2023.

Rafaela Cristina Ribeiro
Superintendente do IPREM

Instituto de Previdência Municipal
Rua 7 de Setembro, 981 – CEP 15310-000 – Magda – SP
Tel. (17) 3487-9029 - www.magda.sp.gov.br
CNPJ 63.892.350/0001-20